



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 -
Fone: (44) 3259-6153 - E-mail: varadafamiliacm@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) Juiz(íza) de Direito EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR, da Vara de Família e Sucessões de Campo Mourão, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Inventário, assunto Inventário e Partilha, sob nº 0012965-48.2019.8.16.0058, em que são requerentes 01 - [Anali Bogнар](#) ; 02 - Anelise Bogнар, Anali Bogнар e 03 - Vanessa Ribeiro de Almeida, aberto em razão do falecimento do autor da herança THOMAS ZIMMERMANN BOGNAR, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) inventariados observadas as seguintes disposições:

1º Leilão: 13 de abril de 2026, às 15h00min (exclusivamente eletrônico), pelo maior lance;
2º Leilão: 27 de abril de 2026, às 15h00min (exclusivamente eletrônico), pelo maior lance, desde que observar o preço mínimo equivalente a 70% (setenta por cento) da avaliação dos bens;

OBSERVAÇÕES: O leilão será realizado na forma eletrônica, sendo que os lances eletrônicos poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital no endereço eletrônico <http://www.spencerleiloes.com.br>, devendo os interessados entrarem em contato com o site do leiloeiro, para eventuais cadastros (Praça Pedro Álvares Cabral, 94, sobreloja sala 01 - Zona 02, Maringá/PR (spencer@spencerleiloes.com.br)).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 - Chácara G-2, com área total de 730,80m², situada no Jardim Alvorada de Campo Mourão/PR, com os seguintes limites e confrontações: colocando-se de frente para o terreno pela testada da Rua Lambari teremos 12ms de frente para a rua Lambari, 69,85ms de fundos laterais de um lado confrontando com a chácara G-3 e, 65,60ms do outro lado, confrontando com a chácara G-1, nos fundos divisando com o Rio Km 119, lote este subdividido da chácara G, do Jardim Alvorada, matriculado sob o nº 37.466 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão - PR (avaliada em R\$ 171.738,00); 02 - Chácara G-3, com área de 559,09m², situado no Jardim Alvorada de Campo Mourão/PR, com os seguintes limites e confrontações: colocando-se de frente para o terreno pela testada da Rua Lambari teremos 12ms de frente para a rua Lambari, 72ms de fundos laterais de um lado confrontando com a chácara F e, 69,85ms do outro lado, confrontando com a chácara G-2, nos fundos divisando com o Rio Km 119, lote este subdividido da chácara G, do Jardim Alvorada, matriculado sob o nº 37.467 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão - PR (avaliada em R\$ 131.386,15); 03 - Veículo automotor marca/modelo FORD/FOCUS, HC FLEX, ANO /MODELO 2012/2013, cor cinza, placas FEG-3083, CÓDIGO DE RENAVAM 488798892, sem motor (fundido) em regular estado de conservação (avaliado em R\$ 12.000,00); 04 - Veículo automotor marca/modelo GM /ZAFIRA EXPRESSION FLEX, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACAS EWV-1900, CÓDIGO DE RENAVAM 395904951, COM PROBLEMAS NO CÂMBIO (NÃO ENGATA NO PARKING), EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FARÓIS AMARRADOS COM ARAME E DUREPOX, PAINEL DIGITAL PARCIALMENTE QUEIMADO, COM ALGUNS RISCOS NA LATARIA E PINTURA (avaliado em R\$ 22.000,00).

VALOR DA AVALIAÇÃO: todos os bens foram avaliados em R\$ 337.124,15 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos) data da avaliação 03/07/2025

VALOR DA DÍVIDA: não consta (alienação de bens de inventário).

FORMA DE PAGAMENTO: O valor arrematado deverá ser depositado judicialmente, aceitando-se o parcelamento em até 03 parcelas, podendo o arrematante prestar como garantia o próprio bem (Artigo 885, CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 05% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante, ou 02% (dois por cento), sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento depois da publicação dos editais, sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado, tudo nos termos do artigo 884, parágrafo único, do CPC.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)(s) executado(a)(s) (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC,



pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, **CIENTES** de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

ampo Mourão, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR

Juiz de Direito

